

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,  
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**  
**PORTARIA N.º 45/2021/GAB/SEMUR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais a servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do **Decreto nº 15.492, de 03 de outubro de 2018**, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar a condução de veículos oficiais**, no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), pelos servidores abaixo relacionados, conforme a **Lei n.º 1948 de 28 de julho de 2011**, visando o cumprimento das recomendações técnicas, verbalizadas pela Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos (SGP), quanto a necessidade de autorização expressa pelo dirigente máximo do órgão, através de Portaria.

#	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA	1002180	ASSESSOR NÍVEL I / DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
02	FRANCISCO CIRO BARROS BANDEIRA	1002204	ASSESSOR NÍVEL I / DIVISÃO DE LEVANTAMENTO FÍSICO FUNDIÁRIO
03	JOAO MARCELO DO NASCIMENTO JUNIOR	1002219	SECRETARIA DE CONSELHO /

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:6A03CDD8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/09/2021. Edição 3044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>